



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022

PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 010/2022

EDITAL Nº 019/2022

O Município de Santana do Garambéu-MG, com sede na Praça Paiva Duque, nº 120, Centro, na cidade de Santana do Garambéu-MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MAIOR DESCONTO POR LOTE**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Federal nº 3.555/2000, bem como do Decreto Municipal nº 219/2007 (que Regulamenta a Modalidade de Licitação denominada Pregão), e, do Decreto Municipal nº 285/2009 (que Instituiu o Sistema Registro de Preços), Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

Os envelopes, contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste edital, deverão ser entregues ao pregoeiro, no endereço supracitado, no dia 21 de junho de 2022, às 09 (nove) horas, quando será realizada a sessão pública de abertura.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro Sr. Ricardo Mauricio Rodrigues Miranda, e equipe de apoio, servidores designados pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal por meio da Portaria nº 608, de 12 de abril de 2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - Registro de Preço para aquisição de peças de reposição original do fabricante e peças de reposição paralela, conforme classificação da ABNT NBR 15296 - para linha leve, pesada, tratores, máquinas e implementos agrícolas, de forma parcelada para manutenção, reparo e conserto dos veículos da frota de veículos e equipamentos da Prefeitura Municipal de Santana do Garambéu.

1.1 – Entende-se por “originais” ou “peça de reposição original”, produto utilizado com homologação da montadora para a linha de montagem, determinando que este produto seja inteiramente novo, sem que tenha passado por nenhum processo de reciclagem ou recondicionamento nem remanufatura, com a marca registrada e embalada na caixa original. (ABNT NBR 15296 Definição 2.5);

1.2 – Entende-se por peças de reposição “paralelas” ou peça de reposição, produto denominado pós venda. É destinada a substituir a peça de produção original, caracterizada pela sua adequação ou intercambialidade podendo ou não apresentar as mesmas especificações técnicas, características de qualidade (por exemplo), material, resistência, tratamento de beneficiamento, desempenho e durabilidade) da peça de produção original. Portanto, peças estas fabricadas por fornecedores diferentes daqueles que fornecem para as montadoras. (ABNT NBR 15296 Definição 2.6);

1.3 - A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria deverá atender às seguintes exigências:

1.3.1 – Entregar o objeto desta licitação na quantidade solicitada e no endereço a ser indicado pela Secretaria de Transporte.

1.4 – O objeto desta licitação deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da efetiva entrega dos mesmos conforme previsto no Anexo I – Termo de Referência.

1.5– Esta licitação é destinada à participação de empresas enquadradas como Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempresas – ME, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI.

1.6 – As empresas que atendam aos requisitos deste Edital, mas que não se enquadrem como



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, não poderão lançar proposta. Tal procedimento tem por objetivo viabilizar a aplicação do disposto na LC 147/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

2.1 - A abertura desta licitação ocorrerá no dia 21 de junho de 2022, às 09 (nove) horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de preços e nº 02 - Documentos de habilitação ao pregoeiro, bem como a declaração, em separado, dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, conforme modelo do Anexo II.

2.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de fax, e-mail e similares.

CLÁUSULA TERCEIRA DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Os proponentes ou seus representantes legais deverão apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro e/ou equipe de apoio, munidos de documentos que os credenciem a participar deste procedimento licitatório, identificando-se com a carteira de identidade, contrato social ou outro documento equivalente, no dia 21 de junho de 2022, às 09 (nove) horas

3.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de mandato, com poderes para formular ofertas e lances de preços verbais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente conforme Anexo III ou, em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes acompanhados da Carteira de Identidade.

3.3 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentado o Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, comprovando o seu enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte juntamente com a declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme modelo Anexo IV.

3.4 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, o seu representante legal deverá apresentar declaração de que não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no §4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme modelo Anexo IV.

CLÁUSULA QUARTA DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 - A proposta de preços deverá ser impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado com cola e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____

CNPJ: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

4.2 - Na proposta de preços deverá constar, conforme modelo Anexo IX:

4.2.1 – Declaração expressa de prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

4.2.2 – Preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado e a marca do objeto apresentado na proposta, conforme estabelece o inciso IV, artigo 43, da Lei nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada lote (unitário e global) em algarismo e o valor global da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste edital;

4.2.3 – Declaração estando de acordo com os termos do edital, incluindo os custos como fretes, impostos, obrigações entre outros.

4.3 – Deverá indicar na proposta de preços o percentual de desconto utilizado para os lotes licitados;

4.4 – Fica estabelecido o Sistema Cilia como parâmetro oficial de Preços de Peças para os Lotes: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18** ofertados pela fabricante de cada veículo descrito neste Termo de Referência.

4.5 – Fica estabelecido o site Cat® Parts Store <https://parts.cat.com/> da Fabricante Caterpillar referente ao lote **19 e 20** como parâmetro oficial de Preços de Peças.

4.6 – Fica estabelecido os Catálogos/Tabela e Preços do Fabricante, disponíveis para download no site da Prefeitura, como parâmetro oficial de preço para os Lotes: **21, 22, 23, 24, 25 e 26**.

4.7 – Fica estabelecido o Catálogo/Tabela de Preços do Fabricante do(s) Veículo(s) como parâmetro oficial de Preços de Peças para os Lotes: **27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68** a serem apresentadas pelos licitantes.

4.7.1 – A empresa participante deverá obrigatoriamente apresentar o Catálogo/Tabela de Preços do Fabricante do(s) Veículo(s), contendo relação de peças originais e os respectivos preços ofertados pela fabricante de cada veículo descrito no item 4.7, salvos em mídia pesquisável (CD ou pen drive), que deverá ser inserido em seu envelope nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS.

4.7.2 – No dia, local e horário para a realização da sessão pública, será recebido de todas as empresas participantes o CD ou mídia contendo as tabelas dos fabricantes onde serão conferidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na presença de todos os licitantes presentes;

4.7.3 – Se houver divergência de tabelas entre as empresas, estas serão solucionadas escolhendo a tabela do fabricante com maior quantidade de peças relacionadas, sendo padronizadas todas as demais antes da oferta de lances verbais.

4.7.4 – A tabela de preços do fabricante deverá ser apresentada referente à última atualização realizada pela empresa fabricante, que servirá de referência para que as empresas participantes ofertem preços na fase de lances verbais.

4.7.5 – A proposta de preços que não tiver o catálogo/tabela de preços do fabricante de cada veículo ou apresentar catálogo/tabela de peças similares, genuínas ou paralelas, será motivo de desclassificação neste certame.

4.5 – Não serão aceitos descontos inferiores a 50% para os lotes de “peças de reposição” ou “paralela”, conforme classificação da ABNT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

4.6 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

4.7 - A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

4.8 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes.

4.9 - Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

4.10 – Os fornecimentos licitados serão feitos de forma parcelada e mediante a expedição de ordem de fornecimento, devidamente datada e assinada pelo responsável a ser indicado pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

5.2 - Nos termos do §4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Santana do Garambéu, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

CLÁUSULA SEXTA DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a empresa vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via e em cópias autenticadas, obrigando-se a proponente a fornecer à Comissão Julgadora os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 - Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido, exceto quando presentes as condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.2 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar ao pregoeiro ou equipe de apoio, antes do início da sessão de abertura da licitação para proceder a autenticação, pois, em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.

6.1.3 - Os documentos deverão ser apresentados encadernados ou fixos em pasta própria e numerados, não devendo ser entregues soltos.

6.1.3.1 – O descumprimento do item acima não será motivo de inabilitação do proponente.

6.1.4 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

Técnica.

6.1.5 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, fechado com cola, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____
CNPJ: _____

Os proponentes deverão apresentar:

6.2 – Documentos relativos à **habilitação jurídica**:

6.2.1 - Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.2 - Cédula de Identidade e registro comercial, no caso de empresa individual;

6.2.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.2.4 - Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, conforme modelo Anexo V especificando:

6.2.4.1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

6.2.4.2 - Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

6.2.4.3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

6.2.4.4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2.5 - Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme modelo Anexo VI;

6.2.6 - Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos, conforme modelo Anexo VII.

6.3 – Documentos relativos à **Regularidade Fiscal e Trabalhista**:

6.3.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) emitido em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias;

6.3.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

proponente;

6.3.3 - Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

6.3.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com a informação de que abrange as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

6.3.5 – Certidão Negativa de Débito Trabalhista, fornecido gratuitamente pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

6.3.6 – Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.3.6.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual e sucessivo período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

6.3.6.2 – A não-regularização da documentação no prazo no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata, ou revogar a licitação.

6.4 - Certidão negativa de falência ou concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da empresa proponente.

6.5 – Documentos relativos à **qualificação técnica**:

6.5.1 – Atestado (s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução de fornecimentos/serviços similares e compatíveis com o objeto da licitação.

6.6 - Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

6.7 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.8 - A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.3 e 6.4, poderá ser substituída, conforme disposto no §3º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Santana do Garambeu, com validade plena.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

7.1 - Aberta a sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02 e apresentarão, em separado, declaração dando



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste edital, exceto para o item 6.1.1 deste edital.

7.3 - Serão abertos, pelo pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

7.3.1 - Havendo divergência entre o valor proposto por item numérico e por extenso correspondente, prevalecerá o cotado em valor numérico, devendo o pregoeiro proceder à correção no valor global.

7.4 - No curso da Sessão, o pregoeiro classificará o autor da proposta de MAIOR DESCONTO POR LOTE e aqueles que tenham apresentado propostas com MAIOR DESCONTO POR LOTE não superiores a 10% (dez por cento) da de MAIOR DESCONTO POR LOTE.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas do item anterior, o pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subseqüentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, o pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço por item, e as demais, em ordem decrescente de valor, devendo a oferta ser feita por valor unitário.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 – Ao final dos lances, caso haja aumento do preço proposto, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, o pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e decidirá motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

7.12 - Após a etapa anterior, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de HABILITAÇÃO do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em sessão pública a ser definida pelo pregoeiro.

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Sala Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santana do Garambéu, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos ao pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, ao pregoeiro encaminhará o processo à autoridade competente para homologação.

7.19 - Nessa sessão, o pregoeiro dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e por todos os proponentes presentes que assim desejarem.

7.22 – Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.22.1 – Como critério de desempate, será assegurado preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada;

7.22.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento da etapa de lances, sob pena de preclusão;

7.22.3 – O novo lance de preços mencionado no subitem anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP).

7.22.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.22.5 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens 7.22.1 a 7.22.4, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

CLÁUSULA OITAVA DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de MAIOR DESCONTO POR LOTE ofertado de acordo com especificado no anexo I desde que atendidas as especificações constantes deste edital.

8.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006.

8.3 – O pregoeiro poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado ou suspender a sessão para que seja realizada pesquisa a fim de verificar tal conformidade.

CLÁUSULA NONA DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do pregão, no serviço de protocolo da Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santana do Garambéu, situado no endereço mencionado no preâmbulo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (32)3334-1160.

9.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.3 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS

10.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

10.2 - No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

10.3- A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo Anexo X, dentro do prazo de no máximo, 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.

10.4 – O Município poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

10.5 - Decorrido o prazo do item 10.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

10.5.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta;

10.5.2- Impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

10.5.3- A multa de que trata o item 10.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 03 (três) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO PAGAMENTO

11.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias uteis contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

11.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

11.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

11.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do País, em 03 (três) vias.

11.4.1 Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS, a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com a informação de que abrange as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e a Certidão Negativa de Débito Trabalhista, fornecido gratuitamente pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

11.5 - O CNPJ da detentora da ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

11.7 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

11.8 – As despesas com o objeto de que trata este instrumento correrão à conta da dotação orçamentária:

3. 3. 90. 30. 00. 2. 01. 01. 04. 122. 0104. 2. 0003 00. 01. 00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3. 3. 90. 30. 00. 2. 01. 03. 04. 122. 0104. 2. 0006 00. 01. 00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA GERAL
3. 3. 90. 30. 00. 2. 03. 03. 12. 361. 0113. 2. 0016 00. 01. 01 MANUT. DESP. TRANSPORTE ESCOLAR-ENS. FUNDAMENTAL
3. 3. 90. 30. 00. 2. 03. 03. 12. 361. 0113. 2. 0016 00. 01. 06 MANUT. DESP. TRANSPORTE ESCOLAR-ENS. FUNDAMENTAL
3. 3. 90. 30. 00. 2. 03. 03. 12. 361. 0113. 2. 0016 00. 01. 47 MANUT. DESP. TRANSPORTE ESCOLAR-ENS. FUNDAMENTAL
3. 3. 90. 30. 00. 2. 03. 03. 12. 364. 0113. 2. 0017 00. 01. 00 MANUT. DESP. TRANSPORTE ESCOLAR-ENS. UNIVERSITAR
3. 3. 90. 30. 00. 2. 04. 10. 08. 243. 0158. 2. 0038 00. 01. 00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3. 3. 90. 30. 00. 2. 05. 01. 20. 122. 0173. 2. 0043 00. 01. 00 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA AGRICULTURA
3. 3. 90. 30. 00. 2. 07. 01. 26. 782. 0167. 2. 0051 00. 01. 00 MANUTENÇÃO DESP. RODOVIÁRIO VICINAL
3. 3. 90. 30. 00. 2. 07. 01. 26. 782. 0167. 2. 0051 00. 01. 16 MANUTENÇÃO DESP. RODOVIÁRIO VICINAL
3. 3. 90. 30. 00. 2. 07. 01. 26. 782. 0167. 2. 0051 00. 01. 70 MANUTENÇÃO DESP. RODOVIÁRIO VICINAL
3. 3. 90. 30. 00. 2. 07. 01. 26. 782. 0167. 2. 0051 00. 01. 86 MANUTENÇÃO DESP. RODOVIÁRIO VICINAL
3. 3. 90. 30. 00. 2. 08. 01. 08. 244. 0158. 2. 0053 00. 01. 29 MANUT. CENTRO REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

3. 3. 90. 30. 00. 2. 09. 01. 06. 122. 0106. 2. 0057 00. 01. 00 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR

Parágrafo único: As futuras despesas que ocorrerão na vigência desta ata correrão por dotações orçamentárias próprias previstas em lei

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES

12.1 – Do Município:

- 12.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 12.1.2- Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- 12.1.3- Prestar à detentora da ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 12.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 12.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

12.2 - Da Empresa Vencedora:

- 12.2.1- Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 12.2.2- Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 12.2.3- Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 12.2.4- Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 12.2.5- Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS PENALIDADES

13.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,5% (meio por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

13.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

13.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 13.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

13.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas serão dirigidos ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

14.1- O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias corridos, a partir do recebimento da nota de empenho.

14.1.1- A empresa fornecedora deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.

14.2- A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

14.3- Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

14.4- Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 02 (dois) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

14.5- A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

14.6- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

15.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 - O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos proponentes.

15.4 - Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto.

15.5 - Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

obtidos junto à Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santana do Garambéu, pelo telefone: (32) 3334-1160, em dias úteis no horário das 08h às 16h.

15.6 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.7 - No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

15.8 - Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santana do Garambéu, obedecida a legislação vigente.

15.9 - Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste edital.

15.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Barbacena/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.11 – É proibida a participação de cooperativas no procedimento licitatório.

15.12- Faz parte deste edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de declaração de preenchimento dos requisitos da habilitação;
- Anexo III – Modelo de credenciamento;
- Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo V – Modelo de Declaração de Fatos impeditivos;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de atendimento a norma do inciso XXXIII, do art. 7º/CF;
- Anexo VII – Modelo de Declaração de pleno conhecimento do objeto licitado;
- Anexo VIII – Modelo de Termo de Renúncia;
- Anexo IX – Modelo de Proposta;
- Anexo X – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Município de Santana do Garambéu, 01 de junho de 2022.

Ricardo Mauricio Rodrigues Miranda
PREGOEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU**

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022**PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2022****ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA****TERMO DE REFERÊNCIA**

01 - OBJETO: Registro de Preço para aquisição de peças de reposição original do fabricante e peças de reposição, conforme classificação da ABNT NBR 15296 - para linha automotiva de passeio, diesel leve, diesel pesado, tratores, máquinas e implementos agrícolas, de forma parcelada para manutenção dos veículos da frota de veículos e equipamentos da Prefeitura Municipal de Santana do Garambéu/MG.

1.1 - Entende-se por **PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL**, o produto utilizado com homologação da montadora para a linha de montagem, determinando que este produto seja inteiramente novo, sem que tenha passado por nenhum processo de reciclagem ou recondicionamento nem remanufatura, com a marca registrada e embalada na caixa original. (ABNT NBR 15296 Definição 2.5);

1.2 - Entender-se por **PEÇA DE REPOSIÇÃO**, produto denominado pós-venda. É destinada a substituir a **peça de produção original**, caracterizada pela sua adequação ou intercambialidade podendo ou não apresentar as mesmas especificações técnicas, características de qualidade (por exemplo), material, resistência, tratamento de beneficiamento, desempenho e durabilidade) da peça de produção original. (ABNT NBR 15296 Definição 2.6);

1.3 - É imperioso salientar que cabe à Administração a escolha entre Peça de Reposição Original ou Peça de Reposição (poder discricionário – conveniência e oportunidade) quando da solicitação de compra.

02 - TABELA DE ESPECIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS:

| FABRICANTE: VOLKSWAGEN VEÍCULOS | | | | | | | |
|--|----------|--------------|--------------------|------------|--|-----------------------|----------|
| LOTE 01: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS | | | | | | | |
| LOTE 02: PEÇAS DE REPOSIÇÃO | | | | | | | |
| Item | Veículo | Placa | Ano/
Fabricação | Fabricante | Modelo | Chassi | Setor |
| 1 | Voyage | PUP-6210 | 2015/
2014 | Volkswagen | Voyage Confort
Line 1.6 Total
Flex 8V 4P | 9BWDB45U
3FT019881 | Gabinete |
| 2 | Gol CRAS | OXA-
4978 | 2014/
2013 | Volkswagen | Novo Gol City
(Trend)/ Titan
1.0 T. Flex 8V 4P | 9BWAA45U
2EP139958 | CRAS |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU**

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br

| | | | | | | | |
|---|----------|--------------|---------------|------------|---|-----------------------|-------|
| 3 | Gol 7383 | PYH-7383 | 2017/
2016 | Volkswagen | Novo Gol
TrendLine 1.0 T.
Flex 12V 5P | 9BWAG45U
XHP046432 | Saúde |
| 4 | Gol 6114 | QPG-
6114 | 2019/
2018 | Volkswagen | Gol MC4 1.0
Flex 12V 5P | 9BWAG45U
XKT038331 | Saúde |

FABRICANTE: VOLKSWAGEN CAMINHÕES E ÔNIBUS**LOTE 03: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS****LOTE 04: PEÇAS DE REPOSIÇÃO**

| Item | Veículo | Placa | Ano/
Fabricação | Fabricante | Modelo | Chassi | Setor |
|------|----------------------------|--------------|--------------------|------------|---|-----------------------|----------|
| 1 | Ônibus VW
(chassi) | QPQ-
2882 | 2019/
2018 | Volkswagen | Chassi 8.160 OD
Motor Cummins
ISF 3.8 | 9532M52P9
KR909904 | Educação |
| 2 | Ônibus VW
novo (chassi) | RTS-3140 | 2021/
2022 | Volkswagen | 10.160 OD | 9532M62PX
NR040000 | Educação |

FABRICANTE: FIAT**LOTE 05: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS****LOTE 06: PEÇAS DE REPOSIÇÃO**

| Item | Veículo | Placa | Ano/
Fabricação | Fabricante | Modelo | Chassi | Setor |
|------|---|--------------|--------------------|------------|---|-----------------------|---------------------|
| 1 | Uno 0765 | HNH-
0765 | 2011/
2010 | Fiat | Uno Mille 1.0
Fire/ F. Flex/
Economy 4P | 9BD15822A
B6483567 | Conselho
tutelar |
| 2 | Palio PM
(monobloco) | OQM-
8056 | 2014/
2013 | Fiat | Palio Weekend
Adventure
Locker 1.8 Flex | 9BD373175E
5035668 | Polícia
Militar |
| 3 | Uno PM
(monobloco) | NXX-1541 | 2013/
2012 | Fiat | Uno Way 1.0
Evo Fire Flex 8V
5P | 9BD195162
D0371548 | Polícia
Militar |
| 4 | Ambulância
Doblo 6795
(monobloco) | HMH-
6795 | 2009/
2009 | Fiat | Doblô Cargo 1.8
MPI Fire Flex 8V
4P | 9BD223155
92015463 | Saúde |
| 5 | Ambulância
Doblo 2263
(monobloco) | OPB-
2263 | 2013/
2012 | Fiat | Doblô Cargo 1.8
E-Tork 16V 4P | 9BD22315
6D2028679 | Saúde |
| 6 | Ambulância
Doblo 8940
(monobloco) | OPQ-
8940 | 2013/
2013 | Fiat | Doblô Cargo 1.4
Fire Flex 8V 3P | 9BD22315
3D2031443 | Saúde |
| 7 | Ambulância
Fiorino
(monobloco) | RMJ4J80 | 2021/
2020 | Fiat | Fiorino
Endurance Evo
1.4 Flex 8V 2P | 9BD2651MH
M9168838 | Saúde |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU**

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br

| | | | | | | | |
|----|----------|--------------|---------------|------|---|-----------------------|-----------------------|
| 8 | Uno 9302 | QNI-9302 | 2019/
2017 | Fiat | Uno Drive 1.0
Flex 6V 5P | 9BD195B4N
J0812512 | Saúde |
| 9 | Uno 0739 | QNV-
0739 | 2018/
2017 | Fiat | Uno Drive 1.0
Flex 6V 5P | 9BD195B4N
J0814879 | Saúde |
| 10 | Toro | QPC-
7418 | 2019/
2018 | Fiat | Toro 2.0
Freedom 4x4
Diesel Aut. | 988226165
KKC09378 | Saúde |
| 11 | Ducato | HLF-9518 | 2013/
2012 | Fiat | Ducato Multi
Long 2.3 T. Alto
Me Diesel | 93W245H3
4D2094268 | Rodoviário
Vicinal |

FABRICANTE: CHEVROLET**LOTE 07: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS****LOTE 08: PEÇAS DE REPOSIÇÃO**

| Item | Veículo | Placa | Ano/
Fabricação | Fabricante | Modelo | Chassi | Setor |
|------|---------|---------|--------------------|------------|---|-----------------------|-------|
| 1 | Spin | RFP7F28 | 2021/
2020 | Chevrolet | Spin MT
Premier 1.8 8V
Econo. Flex 5P
Mec. | 9BGJP752
OMB140648 | Saúde |

FABRICANTE: RENAULT**LOTE 09: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS****LOTE 10: PEÇAS DE REPOSIÇÃO**

| Item | Veículo | Placa | Ano/
Fabricação | Fabricante | Modelo | Chassi | Setor |
|------|-------------------------------------|---------|--------------------|------------|--|-----------------------|-------|
| 1 | Ambulância
Master
(monobloco) | RMN6E02 | 2021/
2020 | Renault | Master III 2.3
DCI Furgão 16V
Diesel | 93YMAFEX
CMJ781391 | Saúde |

FABRICANTE: CITROEN**LOTE 11: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS****LOTE 12: PEÇAS DE REPOSIÇÃO**

| Item | Veículo | Placa | Ano/
Fabricação | Fabricante | Modelo | Chassi | Setor |
|------|---------|----------|--------------------|------------|--|-----------------------|-------|
| 1 | Jumper | PUT-3586 | 2014/
2014 | Citroen | Jumper M33M
2.3 15/15 Lug.
Tb Diesel | 935ZBWMM
BE2140753 | Saúde |

FABRICANTE: HONDA MOTOCICLETAS**LOTE 13: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS****LOTE 14: PEÇAS DE REPOSIÇÃO**

| Item | Veículo | Placa | Ano/
Fabricação | Fabricante | Modelo | Chassi | Setor |
|------|---------|-------|--------------------|------------|--------|--------|-------|
|------|---------|-------|--------------------|------------|--------|--------|-------|

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU**

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

| | | | | | | | |
|---|------------|---------|-----------|-------------|--------------|-----------------------|-------------|
| 1 | Moto Honda | RGB1E14 | 2021/2020 | Honda Motos | CG Start 160 | 9C2KC2500
MR000817 | Agricultura |
|---|------------|---------|-----------|-------------|--------------|-----------------------|-------------|

FABRICANTE: MERCEDES BENZ**LOTE 15: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS****LOTE 16: PEÇAS DE REPOSIÇÃO**

| Item | Veículo | Placa | Ano/
Fabricação | Fabricante | Modelo | Chassi | Setor |
|------|---------------------------------------|----------|--------------------|---------------|---|-----------------------|--------------------|
| 1 | Ônibus Mascarello (chassi) | QPZ-6298 | 2019/
2018 | Mercedes Benz | Chassi Ônibus LO 916/48 Motor OM 924 LA | 9BM97927
7KB094563 | Saúde |
| 2 | Caminhão Basculante Mercedes (chassi) | HMG-7085 | 2006/
2006 | Mercedes Benz | Atego 1418 Motor OM 904 LA | 9BM95803
46B474790 | Rodoviário Vicinal |
| 3 | Atron PAC 2 (chassi) | PUB-5169 | 2014/
2014 | Mercedes Benz | Atron 2729K 6x4 Motor MB OM 926 LA | 9BM69338
8EB957770 | Rodoviário Vicinal |

FABRICANTE: IVECO**LOTE 17: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS****LOTE 18: PEÇAS DE REPOSIÇÃO**

| Item | Veículo | Placa | Ano/
Fabricação | Fabricante | Modelo | Chassi | Setor |
|------|------------------------------------|----------|--------------------|------------|---|-----------------------|--------------------|
| 1 | Ônibus Iveco (chassi) | OQM-8746 | 2013/
2013 | Iveco | 70C17 Motor FPT F1C 3.0 | 93ZL68C0
1D8452539 | Educação |
| 3 | Caminhão Basculante Iveco (chassi) | RFN1G70 | 2020/
2020 | Iveco | Tector 150E21 Attack Eco. 4x2 Motor FPT N45 | 93ZA01LF
0L8938722 | Agricultura |
| 4 | Caminhão Pipa (chassi) | RMI7C31 | 2021/
2020 | Iveco | Tector 170E21 Attack 4x2 Motor FPT NEF 6 | 93ZA01RF
0M8940694 | Rodoviário Vicinal |

FABRICANTE: CATERPILLAR**LOTE 19: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS****LOTE 20: PEÇAS DE REPOSIÇÃO**

| Item | Veículo | Placa | Ano/
Fabricação | Fabricante | Modelo | Chassi | Setor |
|------|----------------|-------|--------------------|-------------|--------|-----------------------|--------------------|
| 1 | Motoniveladora | **** | 2014 | Caterpillar | 120K | CAT0120KL
JAP06057 | Rodoviário Vicinal |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU**

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br

FABRICANTE: RANDON**LOTE 21: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS****LOTE 22: PEÇAS DE REPOSIÇÃO**

| Item | Veículo | Placa | Ano/
Fabricação | Fabricante | Modelo | Chassi | Setor |
|------|--------------|-------|--------------------|------------|--------|-----------------------|-----------------------|
| 1 | Retro Randon | **** | 2013 | Randon | RK406 | 9AD406AK
HD0005162 | Rodoviário
Vicinal |

FABRICANTE: AGRALE**LOTE 23: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS****LOTE 24: PEÇAS DE REPOSIÇÃO**

| Item | Veículo | Placa | Ano/
Fabricação | Fabricante | Modelo | Chassi | Setor |
|------|--------------------------------|--------------|--------------------|------------|---|-----------------------|----------|
| 1 | Ônibus Agrale
(chassi) | HLF-3173 | 2010/
2010 | Agrale | Chassi MA 7.9
Motor MWM
4.10 TCA | 9BYC3061
SAC000308 | Educação |
| 1 | Onibus Volare
5157 (chassi) | HMN-
5157 | 2006/
2006 | Agrale | Volare W8
Motor MWM
4.12 TCE | 93PB12E3
P6C018305 | Educação |
| 2 | Onibus Volare
7916 (chassi) | PVU-
7916 | 2015/
2014 | Agrale | Volare V8L
Motor V8 L -
4X4 - ISF 3.8 | 93PB58M1
MFC054647 | Educação |

FABRICANTE: VOLARE**LOTE 25: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS****LOTE 26: PEÇAS DE REPOSIÇÃO**

| Item | Veículo | Placa | Ano/
Fabricação | Fabricante | Modelo | Chassi | Setor |
|------|---------------------------------------|--------------|--------------------|------------|------------|-----------------------|----------|
| 1 | Onibus Volare
5157
(carroceria) | HMN-
5157 | 2006/
2006 | Volare | Volare W8 | 93PB12E3P
6C018305 | Educação |
| 2 | Onibus Volare
7916
(carroceria) | PVU-
7916 | 2015/
2014 | Volare | Volare V8L | 93PB58M1
MFC054647 | Educação |

FABRICANTE: NEW HOLLAND CONSTRUCTION**LOTE 27: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS****LOTE 28: PEÇAS DE REPOSIÇÃO**

| Item | Veículo | Placa | Ano/
Fabricação | Fabricante | Modelo | Chassi | Setor |
|------|----------------------|-------|--------------------|-------------|--------|-----------------------|-------------|
| 1 | Retro New
Holland | **** | 2018 | New Holland | B95B | HBZNB95B
TJAH19110 | Agricultura |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU**

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br

| | | | | | | | |
|---|-----------------------------|------|------|-----------------------------|-----|-----------|-----------------------|
| 2 | Carregadeira
New Holland | **** | 2009 | New Holland
Construction | 12B | N9AE10928 | Rodoviário
Vicinal |
|---|-----------------------------|------|------|-----------------------------|-----|-----------|-----------------------|

FABRICANTE: VALTRA**LOTE 29: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS****LOTE 30: PEÇAS DE REPOSIÇÃO**

| Item | Veículo | Placa | Ano/
Fabricação | Fabricante | Modelo | Chassi | Setor |
|------|---------------|-------|--------------------|------------|----------------------|------------|-------------|
| 1 | Trator Valtra | **** | 2014 | Valtra | A750L motor 4
cil | V750397677 | Agricultura |

FABRICANTE: LS TRACTOR**LOTE 31: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS****LOTE 32: PEÇAS DE REPOSIÇÃO**

| Item | Veículo | Placa | Ano/
Fabricação | Fabricante | Modelo | Chassi | Setor |
|------|-----------|-------|--------------------|------------|-----------|------------|-------------|
| 1 | Trator LS | **** | 2018 | LS Tractor | U 80 ROPS | 1000005955 | Agricultura |

FABRICANTE: RONTAN**LOTE 33: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS****LOTE 34: PEÇAS DE REPOSIÇÃO**

| Item | Veículo | Placa | Ano/
Fabricação | Fabricante | Modelo | Chassi | Setor |
|------|--|--------------|--------------------|------------|------------|--------|--------------------|
| 1 | Palio PM
(adaptações) | OQM-
8056 | 2014/
2013 | Rontan | Viatura | ***** | Polícia
Militar |
| 2 | Uno PM
(adaptações) | NXX-1541 | 2013/
2012 | Rontan | Viatura | ***** | Polícia
Militar |
| 3 | Ambulância
Doblo 6795
(adaptações) | HMH-
6795 | 2009/
2009 | Rontan | Ambulância | ***** | Saúde |
| 4 | Ambulância
Doblo 8940
(adaptações) | OPQ-
8940 | 2013/
2013 | Rontan | Ambulância | ***** | Saúde |

FABRICANTE: ENGESIG**LOTE 35: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS****LOTE 36: PEÇAS DE REPOSIÇÃO**

| Item | Veículo | Placa | Ano/
Fabricação | Fabricante | Modelo | Chassi | Setor |
|------|--|--------------|--------------------|------------|------------|--------|-------|
| 1 | Ambulância
Doblo 2263
(adaptações) | OPB-
2263 | 2013/
2012 | Engesig | Ambulância | ***** | Saúde |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU**

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br

FABRICANTE: ROCHA ADAPTAÇÕES**LOTE 37: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS****LOTE 38: PEÇAS DE REPOSIÇÃO**

| Item | Veículo | Placa | Ano/
Fabricação | Fabricante | Modelo | Chassi | Setor |
|------|---------------------------------|---------|--------------------|------------------|------------|--------|-------|
| 1 | Ambulância Fiorino (adaptações) | RMJ4J80 | 2021/
2020 | Rocha Adaptações | Ambulância | ***** | Saúde |
| 2 | Ambulância Master (adaptações) | RMN6E02 | 2021/
2020 | Rocha Adaptações | Ambulância | ***** | Saúde |

FABRICANTE: MASCARELLO CARROCERIAS**LOTE 39: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS****LOTE 40: PEÇAS DE REPOSIÇÃO**

| Item | Veículo | Placa | Ano/
Fabricação | Fabricante | Modelo | Chassi | Setor |
|------|--------------------------------|----------|--------------------|------------|---------------|---------------------------|----------|
| 1 | Ônibus Mascarello (carroceria) | QPZ-6298 | 2019/
2018 | Mascarello | Gran Micro S2 | BUSMC9BMN
J9A24647MASC | Educação |
| 2 | Ônibus VW novo (carroceria) | *** | 2022 | Marcarello | Gran Micro S3 | BUSMC9BWNM
9A31768MASC | Educação |

FABRICANTE: NEOBUS CARROCERIAS**LOTE 41: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS****LOTE 42: PEÇAS DE REPOSIÇÃO**

| Item | Veículo | Placa | Ano/
Fabricação | Fabricante | Modelo | Chassi | Setor |
|------|---------------------------|----------|--------------------|------------|---------------------|---------------------------|----------|
| 1 | Ônibus VW (carroceria) | QPQ-2882 | 2019/
2018 | Neobus | Thunder Way escolar | BUSECFBGNKA
071486SANM | Educação |
| 2 | Ônibus Iveco (carroceria) | OQM-8746 | 2013/
2013 | Neobus | City Class | BUSMBABGND
A053751SANM | Educação |

FABRICANTE: COMIL CARROCERIAS**LOTE 43: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS****LOTE 44: PEÇAS DE REPOSIÇÃO**

| Item | Veículo | Placa | Ano/
Fabricação | Fabricante | Modelo | Chassi | Setor |
|------|----------------------------|----------|--------------------|------------|------------|---------------------------|----------|
| 1 | Ônibus Agrale (carroceria) | HLF-3173 | 2010/
2010 | Comil | Piá Urbano | BUSMCFBHNA
A040614COMI | Educação |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU**

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

FABRICANTE: FACCHINI IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS**LOTE 45: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS****LOTE 46: PEÇAS DE REPOSIÇÃO**

| Item | Veículo | Placa | Ano/
Fabricação | Fabricante | Modelo | Chassi | Setor |
|------|--|----------|--------------------|------------|------------------------|-----------------------|--------------------|
| 1 | Caminhão Basculante Iveco (caçamba) | RFN1G70 | 2020/
2020 | Facchini | SCF CB | SP7FN102
60L00246 | Agricultura |
| 2 | Caminhão Basculante Mercedes (caçamba) | HMG-7085 | 2006/
2006 | Facchini | SFC CB 6m ³ | SP7FN1025
006G071S | Rodoviário Vicinal |
| 3 | Atron PAC 2 (caçamba) | PUB-5169 | 2014/
2014 | Facchini | SCF CB | SP7FN1021
20P0981 | Rodoviário Vicinal |

FABRICANTE: JR IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS**LOTE 47: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS****LOTE 48: PEÇAS DE REPOSIÇÃO**

| Item | Veículo | Placa | Ano/
Fabricação | Fabricante | Modelo | Chassi | Setor |
|------|-----------------------------|---------|--------------------|----------------------------|-------------|----------------------|--------------------|
| 1 | Caminhão Pipa (tanque pipa) | RMI7C31 | 2021/
2020 | JR implementos rodoviários | Tanque Pipa | MGLDY147
45L00104 | Rodoviário Vicinal |

FABRICANTE: FOCA BRAUN PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS VEÍCULARES**LOTE 49: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS****LOTE 50: PEÇAS DE REPOSIÇÃO**

| Item | Veículo | Placa | Ano/
Fabricação | Fabricante | Modelo | Chassi | Setor |
|------|------------------------------|----------|--------------------|------------|--------|--------|-------|
| 1 | Onibus Mascarello (elevador) | QPZ-6298 | 2019/
2018 | Foca Braun | DPM-II | 356985 | Saúde |

FABRICANTE: ELEVITTÁ PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS VEÍCULARES**LOTE 51: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS****LOTE 52: PEÇAS DE REPOSIÇÃO**

| Item | Veículo | Placa | Ano/
Fabricação | Fabricante | Modelo | Chassi | Setor |
|------|----------------------|----------|--------------------|------------|--------------|--------|----------|
| 1 | Ônibus VW (elevador) | QPQ-2882 | 2019/
2018 | Elevittá | GT Malva 24V | 4197 | Educação |

FABRICANTE: GEOMAG S/A IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU**

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br

LOTE 53: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS**LOTE 54: PEÇAS DE REPOSIÇÃO**

| Item | Veículo | Placa | Ano/
Fabricação | Fabricante | Modelo | Chassi | Setor |
|------|----------------------|-------|--------------------|-------------|--------------|--------|-------------|
| 1 | Batedeira de cereais | **** | 1998 | Geomag S/A. | BC-30 Júnior | AG0668 | Agricultura |

FABRICANTE: NOVA TERENCE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**LOTE 55: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS****LOTE 56: PEÇAS DE REPOSIÇÃO**

| Item | Veículo | Placa | Ano/
Fabricação | Fabricante | Modelo | Chassi | Setor |
|------|---------------|-------|--------------------|--------------|---------------|--------|-------------|
| 1 | Grade aradora | **** | ***** | Nova Terence | GAT 230 14X26 | 1125 | Agricultura |

FABRICANTE: FERTILANCE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**LOTE 57: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS****LOTE 58: PEÇAS DE REPOSIÇÃO**

| Item | Veículo | Placa | Ano/
Fabricação | Fabricante | Modelo | Chassi | Setor |
|------|-------------------------|-------|--------------------|------------|----------|--------|-------------|
| 1 | Pulverizador Fertilance | **** | ***** | Fertilance | DEL 3000 | ***** | Agricultura |

FABRICANTE: LUMA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**LOTE 59: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS****LOTE 60: PEÇAS DE REPOSIÇÃO**

| Item | Veículo | Placa | Ano/
Fabricação | Fabricante | Modelo | Chassi | Setor |
|------|----------------|-------|--------------------|------------|-----------|--------|--------------------|
| 1 | Carreta Luma 1 | **** | ***** | Luma | Luma 4000 | ***** | Rodoviário Vicinal |
| 2 | Carreta Luma 2 | **** | ***** | Luma | Luma 4000 | ***** | Rodoviário Vicinal |

FABRICANTE: ASUS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**LOTE 61: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS****LOTE 62: PEÇAS DE REPOSIÇÃO**

| Item | Veículo | Placa | Ano/
Fabricação | Fabricante | Modelo | Chassi | Setor |
|------|------------------|-------|--------------------|------------|---------|--------|--------------------|
| 1 | Roçadeira trator | **** | ***** | Asus | RTD 1.5 | ***** | Rodoviário Vicinal |

FABRICANTE: STHIL EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM**LOTE 63: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU**

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

LOTE 64: PEÇAS DE REPOSIÇÃO

| Item | Veículo | Placa | Ano/
Fabricação | Fabricante | Modelo | Chassi | Setor |
|------|-------------|-------|--------------------|------------|--------|-----------|-----------------------|
| 1 | Motoserra | **** | 2019 | Stihl | MS 180 | 818639012 | Rodoviário
Vicinal |
| 2 | Roçadeira 1 | **** | 2020 | Stihl | FS 160 | 369065252 | Rodoviário
Vicinal |
| 3 | Roçadeira 2 | **** | 2020 | Stihl | FS 160 | 369544506 | Rodoviário
Vicinal |

FABRICANTE: TRAPP**LOTE 65: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS****LOTE 66: PEÇAS DE REPOSIÇÃO**

| Item | Veículo | Placa | Ano/
Fabricação | Fabricante | Modelo | Chassi | Setor |
|------|-------------------|-------|--------------------|------------|---------|--------|-----------------------|
| 1 | Cortador de grama | **** | 2021 | Trapp | MC-600G | ***** | Rodoviário
Vicinal |

03 – JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Santana do Garambéu atua em todo o município, possuindo frota de veículos automotores e maquinários, utilizados para o desenvolvimento de amplos setores acompanhados pela administração, trazendo com isso o desenvolvimento e infraestrutura necessária.

Há necessidade de manutenção contínua dos veículos da frota sendo indispensável, afim de não ocasionar a paralisação dos serviços que a municipalidade presta, além de trazer segurança aos usuários.

04 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 - Deverá ser adotada como critério para o fornecimento dos itens especificados a licitante que apresentar o MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE.

05 – PRAZO DE GARANTIA E DE ENTREGA:

5.1 - O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da nota de empenho.

5.2 - As Ordens de Fornecimento serão expedidas pela Administração, com as peças já devidamente identificadas (nome e códigos conforme catálogos) assim como os preços de tabela e descontos aplicados, acompanhadas dos prints de consulta dos preços dos sistemas (Cilia e Cat® Parts Store). A identificação, codificação e precificação das peças é atribuição EXCLUSIVA da Administração.

5.2.1 – Compete exclusivamente à Administração (poder discricionário) a escolha da aquisição de PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL ou PEÇA DE REPOSIÇÃO (conforme ABNT NBR 15296).

5.3 - A empresa fornecedora deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU**

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.

5.4 - A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

5.5 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

5.6 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 02 (dois) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

5.7 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

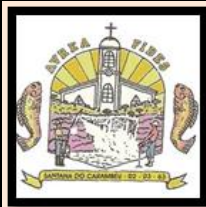
5.8 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

06 – VALOR ESTIMADO:

O valor varia de acordo com a necessidade deste Município cujo preço de referência será utilizado:

| FABRICANTE: VOLKSWAGEN VEÍCULOS LEVES | | | | |
|--|----------|--------------------|------------------------------|----------------------|
| Item | Veículo | Ano/
Fabricação | LOTE 01 | LOTE 02 |
| | | | PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS | PEÇAS DE REPOSIÇÃO |
| | | | Valor Estimado | Valor Estimado |
| 1 | Voyage | 2015/ 2014 | R\$ 5.000,00 | R\$ 4.000,00 |
| 2 | Gol CRAS | 2014/ 2013 | R\$ 5.000,00 | R\$ 4.000,00 |
| 3 | Gol 7383 | 2017/ 2016 | R\$ 5.000,00 | R\$ 4.000,00 |
| 4 | Gol 6114 | 2019/ 2018 | R\$ 5.000,00 | R\$ 4.000,00 |
| Valor Total | | | R\$ 20.000,00 | R\$ 16.000,00 |

| FABRICANTE: VOLKSWAGEN CAMINHÕES E ÔNIBUS | | | | |
|--|---------|--------------------|------------------------------|--------------------|
| Item | Veículo | Ano/
Fabricação | LOTE 03 | LOTE 04 |
| | | | PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS | PEÇAS DE REPOSIÇÃO |
| | | | Valor Estimado | Valor Estimado |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU**

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br

| | | | | | | |
|--------------------|-------------------------|------------|------------|------------------|------------|------------------|
| 1 | Ônibus VW (chassi) | 2019/ 2018 | R\$ | 10.000,00 | R\$ | 7.000,00 |
| 2 | Ônibus VW novo (chassi) | 2021/ 2022 | R\$ | 5.000,00 | R\$ | 5.000,00 |
| Valor Total | | | R\$ | 15.000,00 | R\$ | 12.000,00 |

| FABRICANTE: FIAT | | | | | | |
|-------------------------|-----------------------------------|--------------------|------------------------------|------------------|--------------------|------------------|
| Item | Veículo | Ano/
Fabricação | LOTE 05 | | LOTE 06 | |
| | | | PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS | | PEÇAS DE REPOSIÇÃO | |
| | | | Valor Estimado | | Valor Estimado | |
| 1 | Uno 0765 | 2011/ 2010 | R\$ | 4.000,00 | R\$ | 3.000,00 |
| 2 | Palio PM (monobloco) | 2014/ 2013 | R\$ | 4.000,00 | R\$ | 3.000,00 |
| 3 | Uno PM (monobloco) | 2013/ 2012 | R\$ | 4.000,00 | R\$ | 3.000,00 |
| 4 | Ambulância Doblo 6795 (monobloco) | 2009/ 2009 | R\$ | 4.000,00 | R\$ | 3.000,00 |
| 5 | Ambulância Doblo 2263 (monobloco) | 2013/ 2012 | R\$ | 4.000,00 | R\$ | 3.000,00 |
| 6 | Ambulância Doblo 8940 (monobloco) | 2013/ 2013 | R\$ | 4.000,00 | R\$ | 3.000,00 |
| 7 | Ambulância Fiorino (monobloco) | 2021/ 2020 | R\$ | 4.000,00 | R\$ | 3.000,00 |
| 8 | Uno 9302 | 2019/ 2017 | R\$ | 4.000,00 | R\$ | 3.000,00 |
| 9 | Uno 0739 | 2018/ 2017 | R\$ | 4.000,00 | R\$ | 3.000,00 |
| 10 | Toro | 2019/ 2018 | R\$ | 4.000,00 | R\$ | 3.000,00 |
| 11 | Ducato | 2013/ 2012 | R\$ | 4.000,00 | R\$ | 3.000,00 |
| Valor Total | | | R\$ | 44.000,00 | R\$ | 33.000,00 |

| FABRICANTE: CHEVROLET | | | | | | |
|------------------------------|---------|--------------------|------------------------------|------------------|--------------------|------------------|
| Item | Veículo | Ano/
Fabricação | LOTE 07 | | LOTE 08 | |
| | | | PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS | | PEÇAS DE REPOSIÇÃO | |
| | | | Valor Estimado | | Valor Estimado | |
| 1 | Spin | 2021/ 2020 | R\$ | 10.000,00 | R\$ | 10.000,00 |
| Valor Total | | | R\$ | 10.000,00 | R\$ | 10.000,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU**

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

FABRICANTE: RENAULT

| Item | Veículo | Ano/
Fabricação | LOTE 09 | LOTE 10 |
|--------------------|-------------------------------|--------------------|------------------------------|----------------------|
| | | | PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS | PEÇAS DE REPOSIÇÃO |
| | | | Valor Estimado | Valor Estimado |
| 1 | Ambulância Master (monobloco) | 2021/ 2020 | R\$ 15.000,00 | R\$ 10.000,00 |
| Valor Total | | | R\$ 15.000,00 | R\$ 10.000,00 |

FABRICANTE: CITROEN

| Item | Veículo | Ano/
Fabricação | LOTE 11 | LOTE 12 |
|--------------------|---------|--------------------|------------------------------|----------------------|
| | | | PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS | PEÇAS DE REPOSIÇÃO |
| | | | Valor Estimado | Valor Estimado |
| 1 | Jumper | 2014/ 2014 | R\$ 15.000,00 | R\$ 10.000,00 |
| Valor Total | | | R\$ 15.000,00 | R\$ 10.000,00 |

FABRICANTE: HONDA MOTOCICLETAS

| Item | Veículo | Ano/
Fabricação | LOTE 13 | LOTE 14 |
|--------------------|------------|--------------------|------------------------------|---------------------|
| | | | PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS | PEÇAS DE REPOSIÇÃO |
| | | | Valor Estimado | Valor Estimado |
| 1 | Moto Honda | 2021/2020 | R\$ 2.000,00 | R\$ 1.000,00 |
| Valor Total | | | R\$ 2.000,00 | R\$ 1.000,00 |

FABRICANTE: MERCEDES BENZ

| Item | Veículo | Ano/
Fabricação | LOTE 15 | LOTE 16 |
|------|---------------------------------------|--------------------|------------------------------|--------------------|
| | | | PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS | PEÇAS DE REPOSIÇÃO |
| | | | Valor Estimado | Valor Estimado |
| 1 | Ônibus Mascarello (chassi) | 2019/ 2018 | R\$ 15.000,00 | R\$ 10.000,00 |
| 2 | Caminhão Basculante Mercedes (chassi) | 2006/ 2006 | R\$ 15.000,00 | R\$ 10.000,00 |
| 3 | Atron PAC 2 (chassi) | 2014/ 2014 | R\$ 15.000,00 | R\$ 10.000,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU**

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

| | | | | |
|--------------------|------------|------------------|------------|------------------|
| Valor Total | R\$ | 45.000,00 | R\$ | 30.000,00 |
|--------------------|------------|------------------|------------|------------------|

| FABRICANTE: IVECO | | | | |
|--------------------------|--|----------------------------|---|-------------------------------|
| Item | Veículo | Ano/
Fabricação | LOTE 17 | LOTE 18 |
| | | | PEÇAS DE
REPOSIÇÃO
ORIGINAIS | PEÇAS DE
REPOSIÇÃO |
| | | | Valor Estimado | Valor Estimado |
| 1 | Ônibus Iveco
(chassi) | 2013/ 2013 | R\$
10.000,00 | R\$
7.000,00 |
| 2 | Caminhão
Basculante
Iveco (chassi) | 2020/ 2020 | R\$
15.000,00 | R\$
10.000,00 |
| 3 | Caminhão Pipa
(chassi) | 2021/ 2020 | R\$
5.000,00 | R\$
2.500,00 |
| Valor Total | | | R\$ 30.000,00 | R\$ 19.500,00 |

| FABRICANTE: CATERPILLAR | | | | |
|--------------------------------|----------------|----------------------------|---|-------------------------------|
| Item | Veículo | Ano/
Fabricação | LOTE 19 | LOTE 20 |
| | | | PEÇAS DE
REPOSIÇÃO
ORIGINAIS | PEÇAS DE
REPOSIÇÃO |
| | | | Valor Estimado | Valor Estimado |
| 1 | Motoniveladora | 2014 | R\$ 30.000,00 | R\$ 20.000,00 |
| Valor Total | | | R\$ 30.000,00 | R\$ 20.000,00 |

| FABRICANTE: RANDON | | | | |
|---------------------------|----------------|----------------------------|---|-------------------------------|
| Item | Veículo | Ano/
Fabricação | LOTE 21 | LOTE 22 |
| | | | PEÇAS DE
REPOSIÇÃO
ORIGINAIS | PEÇAS DE
REPOSIÇÃO |
| | | | Valor Estimado | Valor Estimado |
| 1 | Retro Randon | 2013 | R\$
20.000,00 | R\$
15.000,00 |
| Valor Total | | | R\$ 20.000,00 | R\$ 15.000,00 |

| FABRICANTE: AGRALE | | | | |
|---------------------------|---------------------------|----------------------------|---|-------------------------------|
| Item | Veículo | Ano/
Fabricação | LOTE 23 | LOTE 24 |
| | | | PEÇAS DE
REPOSIÇÃO
ORIGINAIS | PEÇAS DE
REPOSIÇÃO |
| | | | Valor Estimado | Valor Estimado |
| 1 | Ônibus Agrale
(chassi) | 2010/ 2010 | R\$ 10.000,00 | R\$ 7.000,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU**

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br

| | | | | | | |
|--------------------|--------------------------------|------------|------------|------------------|------------|------------------|
| 2 | Onibus Volare
5157 (chassi) | 2006/ 2006 | R\$ | 10.000,00 | R\$ | 7.000,00 |
| 3 | Onibus Volare
7916 (chassi) | 2015/ 2014 | R\$ | 10.000,00 | R\$ | 7.000,00 |
| Valor Total | | | R\$ | 30.000,00 | R\$ | 21.000,00 |

FABRICANTE: VOLARE

| Item | Veículo | Ano/
Fabricação | LOTE 25 | | LOTE 26 | |
|--------------------|---------------------------------------|--------------------|------------------------------|------------------|--------------------|------------------|
| | | | PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS | | PEÇAS DE REPOSIÇÃO | |
| | | | Valor Estimado | | Valor Estimado | |
| 1 | Onibus Volare
5157
(carroceria) | 2006/ 2006 | R\$ | 10.000,00 | R\$ | 7.000,00 |
| 2 | Onibus Volare
7916
(carroceria) | 2015/ 2014 | R\$ | 10.000,00 | R\$ | 7.000,00 |
| Valor Total | | | R\$ | 20.000,00 | R\$ | 14.000,00 |

FABRICANTE: NEW HOLLAND CONSTRUCTION

| Item | Veículo | Ano/
Fabricação | LOTE 27 | | LOTE 28 | |
|--------------------|-----------------------------|--------------------|------------------------------|------------------|--------------------|------------------|
| | | | PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS | | PEÇAS DE REPOSIÇÃO | |
| | | | Valor Estimado | | Valor Estimado | |
| 1 | Retro New
Holland | 2018 | R\$ | 15.000,00 | R\$ | 10.000,00 |
| 2 | Carregadeira
New Holland | 2009 | R\$ | 20.000,00 | R\$ | 15.000,00 |
| Valor Total | | | R\$ | 35.000,00 | R\$ | 25.000,00 |

FABRICANTE: VALTRA

| Item | Veículo | Ano/
Fabricação | LOTE 29 | | LOTE 30 | |
|--------------------|---------------|--------------------|------------------------------|------------------|--------------------|------------------|
| | | | PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS | | PEÇAS DE REPOSIÇÃO | |
| | | | Valor Estimado | | Valor Estimado | |
| 1 | Trator Valtra | 2014 | R\$ | 15.000,00 | R\$ | 10.000,00 |
| Valor Total | | | R\$ | 15.000,00 | R\$ | 10.000,00 |

FABRICANTE: LS TRACTOR

| Item | Veículo | Ano/ | LOTE 31 | LOTE 32 |
|------|---------|------|---------|---------|
|------|---------|------|---------|---------|

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU**Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG

CNPJ: 18.338.285/0001-30

Telefone: (32) 3334-1104

E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br

| | | Fabricação | PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS | PEÇAS DE REPOSIÇÃO |
|--------------------|-----------|------------|------------------------------|---------------------|
| | | | Valor Estimado | Valor Estimado |
| 1 | Trator LS | 2018 | R\$
10.000,00 | R\$
5.000,00 |
| Valor Total | | | R\$ 10.000,00 | R\$ 5.000,00 |

| FABRICANTE: RONTAN | | | | |
|--------------------|--|--------------------|------------------------------|---------------------|
| Item | Veículo | Ano/
Fabricação | LOTE 33 | LOTE 34 |
| | | | PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS | PEÇAS DE REPOSIÇÃO |
| | | | Valor Estimado | Valor Estimado |
| 1 | Palio PM
(adaptações) | 2014/ 2013 | R\$
1.000,00 | R\$
1.000,00 |
| 2 | Uno PM
(adaptações) | 2013/ 2012 | R\$
1.000,00 | R\$
1.000,00 |
| 3 | Ambulância
Doblo 6795
(adaptações) | 2009/ 2009 | R\$
1.000,00 | R\$
1.000,00 |
| 4 | Ambulância
Doblo 8940
(adaptações) | 2013/ 2013 | R\$
1.000,00 | R\$
1.000,00 |
| Valor Total | | | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 |

| FABRICANTE: ENGESIG | | | | |
|---------------------|--|--------------------|------------------------------|---------------------|
| Item | Veículo | Ano/
Fabricação | LOTE 35 | LOTE 36 |
| | | | PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS | PEÇAS DE REPOSIÇÃO |
| | | | Valor Estimado | Valor Estimado |
| 1 | Ambulância
Doblo 2263
(adaptações) | 2013/ 2012 | R\$
1.000,00 | R\$
1.000,00 |
| Valor Total | | | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |

| FABRICANTE: ROCHA ADAPTÇÕES | | | | |
|-----------------------------|---------|--------------------|------------------------------|--------------------|
| Item | Veículo | Ano/
Fabricação | LOTE 37 | LOTE 38 |
| | | | PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS | PEÇAS DE REPOSIÇÃO |
| | | | Valor Estimado | Valor Estimado |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU**

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

| | | | | |
|--------------------|---------------------------------|------------|---------------------|---------------------|
| 1 | Ambulância Fiorino (adaptações) | 2021/ 2020 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |
| 2 | Ambulância Master (adaptações) | 2021/ 2020 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |
| Valor Total | | | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |

FABRICANTE: MASCARELLO CARROCERIAS

| Item | Veículo | Ano/
Fabricação | LOTE 39 | LOTE 40 |
|--------------------|--------------------------------|--------------------|------------------------------|----------------------|
| | | | PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS | PEÇAS DE REPOSIÇÃO |
| | | | Valor Estimado | Valor Estimado |
| 1 | Ônibus Mascarello (carroceria) | 2019/ 2018 | R\$ 7.000,00 | R\$ 7.000,00 |
| 2 | Ônibus VW novo (carroceria) | 2022 | R\$ 5.000,00 | R\$ 5.000,00 |
| Valor Total | | | R\$ 12.000,00 | R\$ 12.000,00 |

FABRICANTE: NEOBUS CARROCERIAS

| Item | Veículo | Ano/
Fabricação | LOTE 41 | LOTE 42 |
|--------------------|---------------------------|--------------------|------------------------------|----------------------|
| | | | PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS | PEÇAS DE REPOSIÇÃO |
| | | | Valor Estimado | Valor Estimado |
| 1 | Ônibus VW (carroceria) | 2019/ 2018 | R\$ 10.000,00 | R\$ 7.000,00 |
| 2 | Ônibus Iveco (carroceria) | 2013/ 2013 | R\$ 10.000,00 | R\$ 7.000,00 |
| Valor Total | | | R\$ 20.000,00 | R\$ 14.000,00 |

FABRICANTE: COMIL CARROCERIAS

| Item | Veículo | Ano/
Fabricação | LOTE 43 | LOTE 44 |
|--------------------|----------------------------|--------------------|------------------------------|---------------------|
| | | | PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS | PEÇAS DE REPOSIÇÃO |
| | | | Valor Estimado | Valor Estimado |
| 1 | Ônibus Agrale (carroceria) | 2010/ 2010 | R\$ 10.000,00 | R\$ 7.000,00 |
| Valor Total | | | R\$ 10.000,00 | R\$ 7.000,00 |

FABRICANTE: FACCHINI IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU**

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

| Item | Veículo | Ano/
Fabricação | LOTE 45 | LOTE 46 |
|--------------------|---|--------------------|------------------------------------|-----------------------|
| | | | PEÇAS DE
REPOSIÇÃO
ORIGINAIS | PEÇAS DE
REPOSIÇÃO |
| | | | Valor Estimado | Valor Estimado |
| 1 | Caminhão
Basculante
Iveco
(caçamba) | 2020/ 2020 | R\$
2.000,00 | R\$
1.000,00 |
| 2 | Caminhão
Basculante
Mercedes
(caçamba) | 2006/ 2006 | R\$
2.000,00 | R\$
1.000,00 |
| 3 | Atron PAC 2
(caçamba) | 2014/ 2014 | R\$
2.000,00 | R\$
1.000,00 |
| Valor Total | | | R\$ 6.000,00 | R\$ 3.000,00 |

FABRICANTE: JR IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS

| Item | Veículo | Ano/
Fabricação | LOTE 47 | LOTE 48 |
|--------------------|--------------------------------|--------------------|------------------------------------|-----------------------|
| | | | PEÇAS DE
REPOSIÇÃO
ORIGINAIS | PEÇAS DE
REPOSIÇÃO |
| | | | Valor Estimado | Valor Estimado |
| 1 | Caminhão Pipa
(tanque pipa) | 2021/ 2020 | R\$ 5.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| Valor Total | | | R\$ 5.000,00 | R\$ 2.000,00 |

FABRICANTE: FOCA BRAUN PLATAFORMAR ELEVATÓRIAS VEÍCULARES

| Item | Veículo | Ano/
Fabricação | LOTE 49 | LOTE 50 |
|--------------------|------------------------------------|--------------------|------------------------------------|-----------------------|
| | | | PEÇAS DE
REPOSIÇÃO
ORIGINAIS | PEÇAS DE
REPOSIÇÃO |
| | | | Valor Estimado | Valor Estimado |
| 1 | Onibus
Mascarello
(elevador) | 2019/ 2018 | R\$
1.000,00 | R\$
1.000,00 |
| Valor Total | | | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |

FABRICANTE: ELEVITTÁ PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS VEÍCULARES

| Item | Veículo | Ano/
Fabricação | LOTE 51 | LOTE 52 |
|------|---------|--------------------|------------------------------------|-----------------------|
| | | | PEÇAS DE
REPOSIÇÃO
ORIGINAIS | PEÇAS DE
REPOSIÇÃO |
| | | | Valor Estimado | Valor Estimado |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU**Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG

CNPJ: 18.338.285/0001-30

Telefone: (32) 3334-1104

E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br

| | | | | |
|--------------------|-------------------------|------------|---------------------|---------------------|
| 1 | Ônibus VW
(elevador) | 2019/ 2018 | R\$
1.000,00 | R\$
1.000,00 |
| Valor Total | | | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |

FABRICANTE: GEOMAG S/A IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

| Item | Veículo | Ano/
Fabricação | LOTE 53 | LOTE 54 |
|--------------------|-------------------------|--------------------|------------------------------------|-----------------------|
| | | | PEÇAS DE
REPOSIÇÃO
ORIGINAIS | PEÇAS DE
REPOSIÇÃO |
| | | | Valor Estimado | Valor Estimado |
| 1 | Batedeira de
cereais | 1998 | R\$
2.000,00 | R\$
1.000,00 |
| Valor Total | | | R\$ 2.000,00 | R\$ 1.000,00 |

FABRICANTE: NOVA TERENCE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

| Item | Veículo | Ano/
Fabricação | LOTE 55 | LOTE 56 |
|--------------------|---------------|--------------------|------------------------------------|-----------------------|
| | | | PEÇAS DE
REPOSIÇÃO
ORIGINAIS | PEÇAS DE
REPOSIÇÃO |
| | | | Valor Estimado | Valor Estimado |
| 1 | Grade aradora | ***** | R\$
2.000,00 | R\$
1.000,00 |
| Valor Total | | | R\$ 2.000,00 | R\$ 1.000,00 |

FABRICANTE: FERTILANCE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

| Item | Veículo | Ano/
Fabricação | LOTE 57 | LOTE 58 |
|--------------------|----------------------------|--------------------|------------------------------------|-----------------------|
| | | | PEÇAS DE
REPOSIÇÃO
ORIGINAIS | PEÇAS DE
REPOSIÇÃO |
| | | | Valor Estimado | Valor Estimado |
| 1 | Pulverizador
Fertilance | ***** | R\$
2.000,00 | R\$
1.000,00 |
| Valor Total | | | R\$ 2.000,00 | R\$ 1.000,00 |

FABRICANTE: LUMA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

| Item | Veículo | Ano/
Fabricação | LOTE 59 | LOTE 60 |
|--------------------|----------------|--------------------|------------------------------------|-----------------------|
| | | | PEÇAS DE
REPOSIÇÃO
ORIGINAIS | PEÇAS DE
REPOSIÇÃO |
| | | | Valor Estimado | Valor Estimado |
| 1 | Carreta Luma 1 | ***** | R\$
1.000,00 | R\$
1.000,00 |
| 2 | Carreta Luma 2 | ***** | R\$
1.000,00 | R\$
1.000,00 |
| Valor Total | | | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU**

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

FABRICANTE: ASUS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

| Item | Veículo | Ano/
Fabricação | LOTE 61 | LOTE 62 |
|--------------------|------------------|--------------------|------------------------------|---------------------|
| | | | PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS | PEÇAS DE REPOSIÇÃO |
| | | | Valor Estimado | Valor Estimado |
| 1 | Roçadeira trator | ***** | R\$
1.000,00 | R\$
1.000,00 |
| Valor Total | | | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |

FABRICANTE: STHIL EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM

| Item | Veículo | Ano/
Fabricação | LOTE 63 | LOTE 64 |
|--------------------|-------------|--------------------|------------------------------|---------------------|
| | | | PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS | PEÇAS DE REPOSIÇÃO |
| | | | Valor Estimado | Valor Estimado |
| 1 | Motoserra | 2019 | R\$
500,00 | R\$
500,00 |
| 2 | Roçadeira 1 | 2020 | R\$
500,00 | R\$
500,00 |
| 3 | Roçadeira 2 | 2020 | R\$
500,00 | R\$
500,00 |
| Valor Total | | | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 |

FABRICANTE: TRAPP

| Item | Veículo | Ano/
Fabricação | LOTE 65 | LOTE 66 |
|--------------------|-------------------|--------------------|------------------------------|---------------------|
| | | | PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS | PEÇAS DE REPOSIÇÃO |
| | | | Valor Estimado | Valor Estimado |
| 1 | Cortador de grama | 2021 | R\$
1.000,00 | R\$
1.000,00 |
| Valor Total | | | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |

| PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS | PEÇAS DE REPOSIÇÃO |
|------------------------------|-----------------------|
| Valor Estimado | Valor Estimado |
| R\$ 429.500,00 | R\$ 307.000,00 |
| Total Estimado | R\$ 736.500,00 |

6.1 - Os valores citados como estimativo não possui caráter obrigatório podendo ou não serem utilizados no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

6.2 – Fica estabelecido o Sistema Cilia como parâmetro oficial de Preços de Peças para os Lotes: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18** ofertados pela fabricante de cada veículo descrito neste Termo de Referência.

6.2.1 – O Sistema Cilia é um software para elaboração de orçamentos, composto por um completo banco de dados de preços e códigos de peças de veículos de diversas montadoras. Os valores de peças contidos do Sistema Cilia são preços públicos sugeridos pelas próprias montadoras de veículos e pelas concessionárias e possibilita a confecção de orçamentos com transparência e segurança. O Sistema não fornece preços de peças do mercado paralelo, por isso, serão utilizados a demais tabelas descritas a seguir.

6.2.2 – Os licitantes não são obrigados a contratar o Sistema Cilia. A Administração encaminhará, junto com as Ordens de Fornecimento, print com a consulta das peças relacionadas na respectiva ordem.

6.3 – Fica estabelecido o site Cat® Parts Store <https://parts.cat.com/> da Fabricante Caterpillar referente ao lote **19 e 20** como parâmetro oficial de Preços de Peças.

6.3.1 – Os licitantes não são obrigados a ter acesso ao Cat® Parts Store. A Administração encaminhará, junto com as Ordens de Fornecimento, print com a consulta das peças relacionadas na respectiva ordem.

6.4 – Fica estabelecido os Catálogos/Tabela e Preços do Fabricante, disponíveis para download no site da Prefeitura, como parâmetro oficial de preço para os Lotes: **21, 22, 23, 24, 25 e 26**.

6.5 - Fica estabelecido o Catálogo/Tabela de Preços do Fabricante do(s) Veículo(s) como parâmetro oficial de Preços de Peças para os Lotes: **27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65 e 66** a serem apresentadas pelos licitantes.

6.5.1 - A empresa participante deverá obrigatoriamente apresentar o Catálogo/Tabela de Preços do Fabricante do(s) Veículo(s), contendo relação de peças e os respectivos preços ofertados pela fabricante de cada veículo dos lotes descritos no item 6.5.

6.5.2 – Os Catálogos/Tabelas de Preço do Fabricante deverão ser apresentados em formato digital, compatível com pesquisa textual, salvos em mídia (CD ou pen drive), identificados e relacionados individualmente com correspondência a cada lote e/ou fabricante a que se referem.

6.6 – No dia, local e horário para a realização da sessão pública, será recebido de todas as empresas participantes o CD ou mídia contendo as tabelas dos fabricantes onde serão conferidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na presença de todos os licitantes presentes;

6.6.1 – Havendo divergência de tabelas entre as empresas, estas serão solucionadas escolhendo a tabela do fabricante com maior quantidade de peças relacionadas, sendo padronizadas todas as demais antes da oferta de lances verbais.

6.6.2 – A tabela de preços do fabricante deverá ser apresentada referente à última atualização realizada pela empresa fabricante, que servirá de referência para que as empresas participantes ofertem preços na fase de lances verbais.

6.7 – A proposta de preços referente aos lotes relacionados no item 6 que não tiverem o catálogo/tabela de preços do fabricante de cada lote ou apresentar catálogo/tabela de peças similares, paralelas ou falsas será motivo de desclassificação do referido lote.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

6.7.1 – Os Catálogos/Tabelas de Preço serão avaliadas pela Administração quanto à originalidade (se pertencem ao fabricante do veículo) e compatibilidade (se atendem aos veículos listados no Termo de Referência) para confirmação classificação ou desclassificação do referido lote

07 – PERCENTUAL DE DESCONTO:

7.1 – Será oferecido sobre o preço de peças originais do Sistema Cilia e das Tabelas dos Fabricantes que compõe os itens descritos no Termo de Referência. O percentual de desconto poderá ser apresentado com até duas casas decimais, estando inclusas todas as despesas incidentes sobre o produto a ser adquirido (impostos, contribuições, seguros, frete, embalagens, etc.).

7.1.1 – Para o preço de peças **PEÇA DE REPOSIÇÃO** relacionadas no Sistema Cilia e nas Tabelas dos Fabricantes que compõe os itens descritos no Termo de Referência, será utilizado o percentual mínimo de desconto de 50% (cinquenta por cento).

7.1.1.1 – Não serão aceitos descontos inferiores a 50% (cinquenta por cento) para os lotes de **PEÇA DE REPOSIÇÃO**.

08- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

8.1 - A empresa detentora da Ata deverá fornecer exclusivamente peças entre outros existentes nas listas da tabela do Sistema Cilia ou da Tabela do Fabricante, sem recondição ou pré-utilização, necessários aos reparos dos veículos, obedecendo à recomendação do fabricante de cada automóvel.

8.2 - A detentora da Ata deverá fornecer os produtos, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

8.3 - Os produtos deverão estar embalados de acordo com as normas do fabricante e deverão estar em perfeitas condições de uso;

8.4 - Se forem detectadas peças com defeitos, estas deverão ser substituídas imediatamente pelas empresas fornecedoras sem custo para o Município.

8.5 - As peças, acessórios e componentes deverão possuir a mesma garantia estabelecida pelo fabricante e serão aquelas constantes da tabela do mesmo.

8.6 - O código da peça fornecida pela detentora da Ata deverá ser o mesmo constante na Nota Fiscal emitida e o responsável pelo recebimento na Prefeitura Municipal de Santana do Garambéu, deverá realizar a conferência da mesma no ato da entrega da peça;

8.7 - Na relação de veículos e máquinas apresentadas neste Edital poderão ocorrer inclusões, por aquisição, ou exclusões através de baixas, os quais serão informados à detentora da Ata.

8.8 - A fiscalização dos itens fornecidos será efetuada pelo Secretário de Transportes, da Prefeitura de Santana do Garambéu, a quem caberá avaliar, conforme sua integridade e legitimidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

8.9 - Nos termos do ar. 67 da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

09 – LOCAL DE ENTREGA:

Na Prefeitura Municipal de Santana do Garambéu, à praça Paiva Duque, nº 120, Santana do Garambéu / MG - CEP: 36.146-000

10 - AMOSTRA:

Necessário: () Sim (x) Não

11 - PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da nota fiscal na Prefeitura Municipal de Santana do Garambéu, com o anexo da Autorização de Fornecimento.

12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para as despesas neste exercício financeiro será utilizada a dotação orçamentária nº

3. 3. 90. 30. 00. 2. 01. 01. 04. 122. 0104. 2. 0003 00. 01. 00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3. 3. 90. 30. 00. 2. 01. 03. 04. 122. 0104. 2. 0006 00. 01. 00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA GERAL
3. 3. 90. 30. 00. 2. 03. 03. 12. 361. 0113. 2. 0016 00. 01. 01 MANUT. DESP. TRANSPORTE ESCOLAR-ENS. FUNDAMENTAL
3. 3. 90. 30. 00. 2. 03. 03. 12. 361. 0113. 2. 0016 00. 01. 06 MANUT. DESP. TRANSPORTE ESCOLAR-ENS. FUNDAMENTAL
3. 3. 90. 30. 00. 2. 03. 03. 12. 361. 0113. 2. 0016 00. 01. 47 MANUT. DESP. TRANSPORTE ESCOLAR-ENS. FUNDAMENTAL
3. 3. 90. 30. 00. 2. 03. 03. 12. 364. 0113. 2. 0017 00. 01. 00 MANUT. DESP. TRANSPORTE ESCOLAR-ENS. UNIVERSITAR
3. 3. 90. 30. 00. 2. 04. 10. 08. 243. 0158. 2. 0038 00. 01. 00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3. 3. 90. 30. 00. 2. 05. 01. 20. 122. 0173. 2. 0043 00. 01. 00 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA AGRICULTURA
3. 3. 90. 30. 00. 2. 07. 01. 26. 782. 0167. 2. 0051 00. 01. 00 MANUTENÇÃO DESP. RODOVIÁRIO VICINAL
3. 3. 90. 30. 00. 2. 07. 01. 26. 782. 0167. 2. 0051 00. 01. 16 MANUTENÇÃO DESP. RODOVIÁRIO VICINAL
3. 3. 90. 30. 00. 2. 07. 01. 26. 782. 0167. 2. 0051 00. 01. 70 MANUTENÇÃO DESP. RODOVIÁRIO VICINAL
3. 3. 90. 30. 00. 2. 07. 01. 26. 782. 0167. 2. 0051 00. 01. 86 MANUTENÇÃO DESP. RODOVIÁRIO VICINAL
3. 3. 90. 30. 00. 2. 08. 01. 08. 244. 0158. 2. 0053 00. 01. 29 MANUT. CENTRO REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS
3. 3. 90. 30. 00. 2. 09. 01. 06. 122. 0106. 2. 0057 00. 01. 00 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR

As futuras despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista em lei.

13 – FORMA DE CONTRATAÇÃO E DA VIGÊNCIA:

A contratação será efetuada com assinatura da Ata de Registro de Preços e sua vigência será de 12 (doze) meses.

Município de Santana do Garambéu, 01 de junho de 2022.

Júlio Cesar da Silva
Secretário de Transporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022

PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2022

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Impresso papel timbrado da empresa licitante ou com o Carimbo de CNPJ)

(Nome da empresa), CNPJ Nº _____, sediada na rua _____, (Cidade/Estado), declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, do Pregão Presencial nº 010/2022, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Declarante: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022

PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2022

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na rua _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade RG _____, residente e domiciliado na _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, detentor(a) de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à _____, portador(a) da cédula de identidade RG _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____ com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Santana do Garambéu, no Pregão Presencial nº 010/2022, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e **ofertar em lances verbais** em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

(nome do município), _____ de _____ de _____.

Outorgante

(reconhecer firma)

Observação:

Os procuradores deverão apresentar junto com a Procuração os seguintes documentos:

- a) Contrato Social da Empresa e a última alteração se houver ou o Contrato consolidado com todas as alterações;
- b) Cópia de Identidade do Sócio proprietário que assinou a procuração e
- c) Cópia da Identidade do Representante Legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2022

PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2022

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ME E EPP

(Impresso papel timbrado da empresa licitante ou com o Carimbo de CNPJ)

(Nome da empresa), CNPJ N° _____, sediada na rua _____, n° _____, bairro _____, cidade _____, estado _____ CEP _____, DECLARA sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar n° 123/06 e que não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no §4° do artigo 3°, da Lei Complementar n° 123/06.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Declarante: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022

PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

(Impresso papel timbrado da empresa licitante ou com o Carimbo de CNPJ)

(Nome da empresa), CNPJ Nº _____, sediada na rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____ CEP _____, DECLARA sob as penas da lei, de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, a saber:

- a) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Declarante: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022

PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2022

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
À NORMA DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Impresso papel timbrado da empresa licitante ou com o Carimbo de CNPJ)

(Nome da empresa), CNPJ Nº _____, sediada na rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____ CEP _____, DECLARA sob as penas da lei, de que atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Declarante: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022

PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2022

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO LICITADO

(Impresso papel timbrado da empresa licitante ou com o Carimbo de CNPJ)

(Nome da empresa), CNPJ Nº _____, sediada na rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____ CEP _____, DECLARA sob as penas da lei de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Declarante: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022

PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2022

ANEXO VIII

MODELO TERMO DE RENÚNCIA

(Impresso papel timbrado da empresa licitante ou com o Carimbo de CNPJ)

Pelo presente TERMO e para os devidos fins, RENUNCIO ao direito de INTERPOSIÇÃO DE RECURSO quanto ao resultado da fase de PROPOSTA E HABILITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022, PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU - MG, divulgado pelo Pregoeiro, em reunião pública de abertura de propostas e documentação, conforme registro em ata da sessão.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Declarante: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU**

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022**PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2022****ANEXO IX****MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL**

(Impresso papel timbrado da empresa licitante ou com o Carimbo de CNPJ)

À
Prefeitura Municipal de _____
A/C: Sr Pregoeiro

A empresa _____, com sede na rua _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

| IDENTIFICAÇÃO DOS LOTES | | PROPOSTA |
|---|---------------------------------------|----------|
| FABRICANTE: VOLKSWAGEN VEÍCULOS | LOTE 01: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS | |
| | LOTE 02: PEÇAS DE REPOSIÇÃO | |
| FABRICANTE: VOLKSWAGEN CAMINHÕES E ÔNIBUS | LOTE 03: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS | |
| | LOTE 04: PEÇAS DE REPOSIÇÃO | |
| FABRICANTE: FIAT | LOTE 05: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS | |
| | LOTE 06: PEÇAS DE REPOSIÇÃO | |
| FABRICANTE: CHEVROLET | LOTE 07: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS | |
| | LOTE 08: PEÇAS DE REPOSIÇÃO | |
| FABRICANTE: RENAULT | LOTE 09: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS | |
| | LOTE 10: PEÇAS DE REPOSIÇÃO | |
| FABRICANTE: CITROEN | LOTE 11: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS | |
| | LOTE 12: PEÇAS DE REPOSIÇÃO | |
| FABRICANTE: HONDA MOTOCICLETAS | LOTE 13: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS | |
| | LOTE 14: PEÇAS DE REPOSIÇÃO | |
| FABRICANTE: MERCEDES BENZ | LOTE 15: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS | |
| | LOTE 16: PEÇAS DE REPOSIÇÃO | |
| FABRICANTE: IVECO | LOTE 17: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS | |
| | LOTE 18: PEÇAS DE REPOSIÇÃO | |
| FABRICANTE: CATERPILLAR | LOTE 19: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS | |
| | LOTE 20: PEÇAS DE REPOSIÇÃO | |
| FABRICANTE: RANDON | LOTE 21: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS | |
| | LOTE 22: PEÇAS DE REPOSIÇÃO | |
| FABRICANTE: AGRALE | LOTE 23: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS | |
| | LOTE 24: PEÇAS DE REPOSIÇÃO | |
| FABRICANTE: VOLARE | LOTE 25: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU**

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

| | | |
|--|--|--|
| | LOTE 26: PEÇAS DE REPOSIÇÃO | |
| FABRICANTE: NEW HOLLAND
CONSTRUCTION | LOTE 27: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS | |
| | LOTE 28: PEÇAS DE REPOSIÇÃO | |
| FABRICANTE: VALTRA | LOTE 29: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS | |
| | LOTE 30: PEÇAS DE REPOSIÇÃO | |
| FABRICANTE: LS TRACTOR | LOTE 31: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS | |
| | LOTE 32: PEÇAS DE REPOSIÇÃO | |
| FABRICANTE: RONTAN | LOTE 33: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS | |
| | LOTE 34: PEÇAS DE REPOSIÇÃO | |
| FABRICANTE: ENGESIG | LOTE 35: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS | |
| | LOTE 36: PEÇAS DE REPOSIÇÃO | |
| FABRICANTE: ROCHA ADAPTAÇÕES | LOTE 37: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS | |
| | LOTE 38: PEÇAS DE REPOSIÇÃO | |
| FABRICANTE: MASCARELLO
CARROCERIAS | LOTE 39: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS | |
| | LOTE 40: PEÇAS DE REPOSIÇÃO | |
| FABRICANTE: NEOBUS CARROCERIAS | LOTE 41: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS | |
| | LOTE 42: PEÇAS DE REPOSIÇÃO | |
| FABRICANTE: COMIL CARROCERIAS | LOTE 43: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS | |
| | LOTE 44: PEÇAS DE REPOSIÇÃO | |
| FABRICANTE: FACCHINI IMPLEMENTOS
RODOVIÁRIOS | LOTE 45: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS | |
| | LOTE 46: PEÇAS DE REPOSIÇÃO | |
| FABRICANTE: JR IMPLEMENTOS
RODOVIÁRIOS | LOTE 47: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS | |
| | LOTE 48: PEÇAS DE REPOSIÇÃO | |
| FABRICANTE: FOCA BRAUN
PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS
VEÍCULARES | LOTE 49: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS | |
| | LOTE 50: PEÇAS DE REPOSIÇÃO | |
| FABRICANTE: ELEVITTÁ PLATAFORMAS
ELEVATÓRIAS VEÍCULARES | LOTE 51: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS | |
| | LOTE 52: PEÇAS DE REPOSIÇÃO | |
| FABRICANTE: GEOMAG S/A
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS | LOTE 53: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS | |
| | LOTE 54: PEÇAS DE REPOSIÇÃO | |
| FABRICANTE: NOVA TERENCE
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS | LOTE 55: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS | |
| | LOTE 56: PEÇAS DE REPOSIÇÃO | |
| FABRICANTE: FERTILANCE
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS | LOTE 57: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS | |
| | LOTE 58: PEÇAS DE REPOSIÇÃO | |
| FABRICANTE: LUMA IMPLEMENTOS
AGRÍCOLAS | LOTE 59: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS | |
| | LOTE 60: PEÇAS DE REPOSIÇÃO | |
| FABRICANTE: ASUS IMPLEMENTOS
AGRÍCOLAS | LOTE 61: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS | |
| | LOTE 62: PEÇAS DE REPOSIÇÃO | |
| FABRICANTE: STHIL EQUIPAMENTOS DE
JARDINAGEM | LOTE 63: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS | |
| | LOTE 64: PEÇAS DE REPOSIÇÃO | |
| FABRICANTE: TRAPP | LOTE 65: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS | |
| | LOTE 66: PEÇAS DE REPOSIÇÃO | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

- Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, como custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

- Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Representante legal do proponente: _____

Carimbo do CNPJ





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022

PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2022

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

VALIDADE: 12 Meses

O Município de Santana do Garambéu – MG neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Francisco de Moura, doravante denominado MUNICÍPIO, com interveniência do Secretário(a) Municipal Sr. Júlio Cesar da Silva, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com endereço à Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, CEP _____, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Federal nº 3.555/2000, bem como do Decreto Municipal nº 219/2007 (que Regulamenta a Modalidade de Licitação denominada Pregão), e, do Decreto Municipal nº 285/2009 (que Instituiu o Sistema Registro de Preços), Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Administrativo próprio nº 050/2022, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados objetivando a _____:

1.2 - A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 – Entregar os produtos no endereço, local e horário pré determinado pela Divisão solicitante.

1.3 - Os produtos deverão ter validade mínima de _____ meses a contar da data da efetiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

entrega dos mesmos no endereço determinado pela Divisão solicitante.

1.4 – A detentora da Ata de Registro de Preço deverá utilizar as tabelas existentes, gravado em mídia.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do §4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Santana do Garambéu não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº 010/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias úteis contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora da ata:

- Banco: _____
- Agência: _____
- Conta: _____

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do País, em 03 (três) vias.

3.4.1 Juntamente com a nota fiscal, a detentora da ata deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS, a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com a informação de que abrange as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e a Certidão Negativa de Débito Trabalhista, fornecido gratuitamente pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

3.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

3.7 - Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.8 - As despesas com o objeto de que trata este instrumento correrão à conta da dotação orçamentária:

3.3.90.30.00.2.01.01.04.122.0104.2.0003 00.01.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00.2.01.03.04.122.0104.2.0006 00.01.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA GERAL
3.3.90.30.00.2.03.03.12.361.0113.2.0016 00.01.01 MANUT. DESP. TRANSPORTE ESCOLAR-ENS. FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.2.03.03.12.361.0113.2.0016 00.01.06 MANUT. DESP. TRANSPORTE ESCOLAR-ENS. FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.2.03.03.12.361.0113.2.0016 00.01.47 MANUT. DESP. TRANSPORTE ESCOLAR-ENS. FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.2.03.03.12.364.0113.2.0017 00.01.00 MANUT. DESP. TRANSPORTE ESCOLAR-ENS. UNIVERSITAR
3.3.90.30.00.2.04.10.08.243.0158.2.0038 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.2.05.01.20.122.0173.2.0043 00.01.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA AGRICULTURA
3.3.90.30.00.2.07.01.26.782.0167.2.0051 00.01.00 MANUTENÇÃO DESP. RODOVIÁRIO VICINAL
3.3.90.30.00.2.07.01.26.782.0167.2.0051 00.01.16 MANUTENÇÃO DESP. RODOVIÁRIO VICINAL
3.3.90.30.00.2.07.01.26.782.0167.2.0051 00.01.70 MANUTENÇÃO DESP. RODOVIÁRIO VICINAL
3.3.90.30.00.2.07.01.26.782.0167.2.0051 00.01.86 MANUTENÇÃO DESP. RODOVIÁRIO VICINAL
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0158.2.0053 00.01.29 MANUT. CENTRO REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS
3.3.90.30.00.2.09.01.06.122.0106.2.0057 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR

Parágrafo único: As futuras despesas que ocorrerão na vigência desta ata correrão por dotações orçamentárias próprias previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1- O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da nota de empenho.

4.1.1- A empresa fornecedora deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foram feitas, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.

4.2- A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3- Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4- Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 02 (dois) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

4.5- A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

4.6- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2- Aplicar à detentora da ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto desta ata nas especificações contidas neste edital;

5.2.2- Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3- Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.5- Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiverem previstas para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A detentora da ata, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,5% (meio por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata e, em atendimento ao §1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/95, ao artigo 3º §1º, da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/2001 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 010/2022, o qual



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no site do Município e em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santana do Garambéu, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital da Pregão Presencial nº 010/2022 e a proposta da empresa _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, bem como do Decreto Municipal nº 219/2007 (que Regulamenta a Modalidade de Licitação denominada Pregão), e, do Decreto Municipal nº 285/2009 (que Instituiu o Sistema Registro de Preços), Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Barbacena - MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Município de Santana do Garambéu, ____ de _____ de _____.

José Francisco de Moura
Prefeito Municipal

Representante Legal
Empresa detentora da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF: